

CONTRATO Nº 208-2016-15C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, GHIA ENGENHARIA LTDA. estabelecida na Rubens Guelli nº 134, Edifício Empresarial Itaigara Sala 301 - Itaigara, Cidade Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob 07.533.074/0001-32, através do seu representante legal, o Sr. Eduardo Freire Bastos inscrito (a) no CPF denominada 261.941.715-53 CONTRATADA, observada a Licitação nº 048/2016 e TOMADA DE PREÇO nº 003/2016, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de implantação de iluminação complementar e provisória da Micareta 2016, no período de 27/04/16 a 01/05/16 na Av. Presidente Dutra no trecho compreendido entre a praça Jackson do Amauri e a rua São Domingos e transversais do circuito, incluindo a Praça da Kalilândia.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços constantes na cláusula primeira no local indicado, conforme especificações anexas ao edital, no período da micareta de Feira de Santana 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O preço total a ser pago a Contratada é de: R\$ 390.920,81 (trezentos e noventa mil novecentos e vinte reais e oitenta e um centavos), observada a seguinte forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados após apresentação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização.
- 3.2. Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos, inclusive os relacionados à mobilização de mão-de-obra e materiais necessários à efetivação dos serviços, manutenção, obrigações trabalhistas e sociais.
- 3.3. O pagamento, pela Administração, das parcelas referentes ao contrato, fica condicionado à apresentação, junto a cada fatura, dos comprovantes de recolhimento das contribuições devidas aos órgãos competentes de assistência e previdência social, cujo vencimento, estabelecidos em lei, tenha ocorrido no mês anterior a apresentação da respectiva fatura.
- . 3.4. A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:
 - a) Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;
 - b) O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.
- 3.5. A Prefeitura não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal, se houver correspondente ao período entre a data do vencimento e da data do efetivo pagamento, para efeito de correção.

4500

A to grade

Cy.

.



CLÁUSULA QUARTA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

4.1.Os preços são fixos e irrreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1.A forma de execução do serviço do presente contrato será feito de acordo com o prazo previsto no instrumento contratual e editalício.

CLÁUSULA SEXTA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão por conta da dotação orçamentária para aSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS — ATIVIDADE: 15.452.013.2114 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99 — FONTE 00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- 7.2. Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações.
- 7.3. Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas.
- 7.4. Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Todas as despesas com encargos trabalhistas e previdenciários, impostos federais, estaduais e municipais, serão de responsabilidade da empresa vencedora.
- 8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração.
- 8.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.
- 8.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato.
- 8.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- 8.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.7. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens, quando for o caso.
- 8.8. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- 8.9. Todas as despesas com materiais e produtos, veículos, combustíveis e manutenção, equipamentos, mão de obra, fardamento e equipamentos de proteção individual, e todo o bem imprescindível a boa execução do serviço, correrão por conta da empresa vencedora, no que couber;
- 8.10. Todas as despesas com mobilização, locação, execução, local para guarda de materiais produtos e equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora, quando for o caso;

#

• Carry . .



- 8.11. Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.
- 8.12. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. Os serviços objetos desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos objetos contratados.
- 9.2. As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do objeto, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.
- 9.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à fornecedora, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.
- 9.4. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - PARALISAÇÕES

10.1.A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS MULTAS

- 12.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 12.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 12.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 12.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 12.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 12.2.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

#

055600

.



12.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 13.1. A licitante vencedora ficará obrigada a prestar uma garantia de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor máximo previsto no contrato, conforme preceitua o art. 136 da Lei nº 9.433/05.
- 13.2. Quando a modalidade da garantia optada for do tipo seguro garantia ou fiança bancária, os documentos deverão ter validade por um prazo de 60 dias superior ao prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 14.2. Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA -QUINTA -DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

15.1. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA -DA TRANSFERÊNCIA

16.1. É vedado à Contratada transferir ou subcontratar no todo ou em parte a execução do contrato, salvo expresso consentimento da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA- SÉTIMA - FORO

- 17.1. É eleito o foro da comarca de Feira de Santana, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais especial que seja, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução do presente contrato.
- 17.2. E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para ao Contratante e uma para o Registro Legal.

MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE
GHIA ENGENHARIA LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

RG 12815-184-68 CPF 031-235-275-19 Gilman Oliveina

RG 0839733461 CPF 815 SA8 34520

152.50

2 MUNICÍPIOS



SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2016 - ANO C - Nº 21.908

cumprimento das formalidades legais. Campo Alegre de Lourdes-BA, 01 de Fevereiro de 2016. Detaneide Borges Dias - Prefeita.

FEIRA DE SANTANA

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 024/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2016
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral para atender à SMTT, pelo
período de 12 meses. HOMOLOGAÇÃO. 01/04/2016. VALOR: R\$ 9.740,00. Feira de Santana,
05/04/2016. Jose Ropaldo de Carvalho a Prefeito.

05/04/2016 - Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito
EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 024/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2016
EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 024/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2016
CONTRATO: 214-2016-16C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.
CONTRATADO: A PORTINHA RESTAURANTE LITDA. OBLETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral para atender à SMTT, pelo período de 12 meses HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2016. VALOR: R\$ 9 740,00. Feira de Santana, 05/04/2016 - Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 025/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2016
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de quentinhas com refrigerante e kits lanches, para atender a SMTT, pelo período de 12(doze) meses. VENCEDOR LOTE 1: A PORTINHA RESTAURANTE LIDA-ME. VENCEDOR LOTE 1I: GELATERIA ITALIANA COMERCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS LIDA HOMOLOGAÇÃO. 01/04/2016. VALOR LOTE I: R\$ 22.488,00. VALOR LOTE II: R\$ 40.890,00 Feira de Santana, 05/04/2016 - Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 025/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2016 CONTRATO LOTE I: 199-2016-19C. CONTRATO LOTE II: 200-2016-19C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO PARA O LOTE I: A PORTINHA RESTAURANTE LTDA-ME. CONTRATADO PARA O LOTE II: GELATERIAITALIANA COMERCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de quentinhas com refrigerante e kits lanches, para atender a SMTT, pelo período de 12(doze) meses HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2016. VALOR PARA O LOTE I: RS 22.488,00. VALOR PARA O LOTE II: RS 40.890,00. Feira de Santana, 05/04/2016 - Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeilo.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 036/2016 - PREGÃO ELETRÓNICO 028/2016
OBJETO: Aquisição de quentinhas para serem consumidas nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hidricos e desenvolvimento Rural. HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2016, VALOR: R\$ 17.748,00. Feira de Santana, 05/04/2016 - Joso Ronaldo de Carvelho

- Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 036/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2016

CONTRATO: 214-2016-16C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.

CONTRATADO: A PORTINHA RESTAURANTE LTDA. OBJETO: Aquisição de quentinhas para serem consumidas nos eventos realizados peta Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hidricos e desenvolvimento Rural. HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2016. VALOR: R\$ 17.748,00 Feira de Santana, 05/04/2016 - Jose Ronaldo de Carvatho - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 048/2016 - TOMADA DE PREÇO 003/2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de implantação de iluminação complementar e provisória da Micareta 2016, no periodo de 27/04/16 a 01/05/16 na Av. Presidente Dutra no trecho compreendido entre a praça Jackson do Amauri e a rua São Domingos e transversais do circuito, incluindo a Praça da Kalilândia. VENCEDOR: GHIA ENGENHARITAL TOA. HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2016. VALOR: R\$ 390.920,81. Feira de Santana, 05/04/2016 - José Ronaido de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 048/2016 - TOMADA DE PREÇO 003/2016 CONTRATO: 208-2016-15C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: GHIA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de implantação de iliminação complementar e provisória da Micareta 2016, no periodo de 27/04/16 a 01/05/16 na Av. Presidente Dutra no trecho compreendido entre a praça Jackson do Amauri e a rua São Domingos e transversais do crœulto, incluindo a Praça da Kalifàndia. HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2016. VALOR: RS 390.920,81. Feira de Santana, 05/04/2016 - José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municípal.

Foi DESERTA a Licitação 052/2016 Tomada de Preço: 004/2016. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar a construção do monumento Maria Quitéria na Avenida Maria Quitéria, neste municipio. Tipo: Menor preço. Fica REMARCADA para a data: 25/04/2016 ás 08h30. Informações no Dpto de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dies úteis, das 09hs00 ás 12hs00 e das 14h00 ás 17h00. Tel.; 75 3602 8345/8376. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. FSA, 05/04/2016. Josilene da Silva Araujo - Presidento da CPL.

ERRATA - EXTRATO DOS CONTRATOS - CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2015

Na publicação do DOE, do dia 23/03/2016, CONTRATO: 141-2016-09C. CONTRATADO: COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DE PEDRA DO CAVALO - COOPELAGO. ONDE SE LÉ: VALOR: R\$ 415.106,66, LEIA-SE, VALOR: R\$ 419.855,66. Feira de Santana, 05/04/2016 - José Ronaldo de Carvalno - Prefeito.

CONTRATO: 181-2016-09C. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DE FEIRA DE SANTANA - ACRIFEIRA ONDE SE LÉ: VALOR: R\$ 415,106,66. LEIA-SE: VALOR: R\$ 419/856,66. Feira de Santana, 05/04/2016 - José Ronaldo de Cervalho - Prefeito.

LICITAÇÃO 073/2016 - PREGÃO ELETRÓNICO 080/2016 - Objeto, contratação de empresa especiatizada em prestação de serviços profissionais nas áreas de saúde para atender as unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, Tipo: Menor preço, Oata: 20/04/2016 às 10h30 Informações no Dplo. de Licitação e Contratos, Av Sampaio, nº 344, Centro, nos diateis, das 09hs00 às 12hs00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8361. Edital no site: www. licitacoes-e.com br. Feira de Santana, 06/04/2016, Adriana Estela Barbosa Assis - Pregoeira.

LICITAÇÃO 074/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 061/2016 - Objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais nas áreas afins pera atender as unidades pertencentes à Fundação Hospitafar de Feira de Santana. Tipo Menor preço Data. 20/04/2016 46 08h30. Informações no Opto. de Licitação e Contratos. Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dies úteis, das 09hs00 às 12hs00 e das 14h00 às 17h00, Tel. 75 3602 8345/8361, Edital no site: www. licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 06/04/2016. Adriana Estela Barbosa Assis - Pregoeira.

IBIRAPUÃ

PROCESSO Nº 084-2016 Pregão Presencial nº 033-2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibirapua, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Pregoeira no interesse da Administração, e homologar o resultado da licitação PREÇÃO PRESENCIAL nº 033-2016, abento julgado e adjudicado no dia 31 de março de 2016, professor

em favor da empresa: Orietti Veiculos e Peças Ltda, CNPJ 71 189 278/0005-20

Para aquisição de 01 veículo de passeio zero Km tipo Hatch para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo valor global estimado R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Rildo Ferreira de Andrade Prefeito Municipal

IRECÊ

PP SRP 20/16. Objeto: equisição de Medicamentos Menor preço. Dia 18/04/16 às 9h. Info de 8 as 12h na CPL, Pç Teolônio Marques Dourado Filho, 01, Centro. Irecê/Ba. 29/03/16 Malsa Neto de Oliveira. Pregoeira.
CONCORRÊNCIA 01/16. Objeto: Pavimentação de diversas ruas, conf. convênio 819116/2015

CONCORRÊNCIA 01/16. Objeto: Pavimentação de diversas ruas, conf. convênio 819116/2015 entre a União Federal - Min. des Cidades/CEF e o Município. Menor preço Dia 09/05/16 às 9n trío de 8 as 12n na CPL. Pç Teotônio Marques Dourado Filho, 01, Centro Irecé 04/04/16. Maísa Neto de Oliveira. Pres da CPL.

ITAPARICA

EXTRATO CONTRATO Nº 29/2016- Licitação PP 17/2016 Objeto: fornecimento de urnas funerárias com serviço de translado fúnebre. Contratado: Romueldo Concerção de Jesus Galvão ME (13 833 952/0001-38). Valor Global Lote I R\$ 85.500.0 | Lote II R\$ 12.500.00. Período Contratual: Alé 31/12/2016. Assinatura Contrato: 23/03/2016

JABORANDI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016 - O Municipio de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e alterações, fará realizar pregão objetivando a aquisição de materials de escritóno e papelaria para atendimento as necessidades do Municipio de Jaborandi, abertura no dia 18/04/2016 às 09h500min. O edital completo encontrase na sede desta Prefeitura, sito à Av. Francisco Moreira Alves, 01. Centro. Informações (77) 363.2138/2212, demais atos www. ba ioe.org.br/ prefeitura/jaborandi Jaborandi - Bahia, 05 de abril de 2016. Jurandir Ramos Brandão - Pregoeiro.

JAGUARARI

TOMADA DE PREÇOS N° TP002-2016. PA Nº, 035-2016, torna público, objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenhana civil para a construção de 01 unidade básica de Saúde UBS, modalidade 02, Conforme Plano de Trabalho constante na Proposta nº, 11135974000114013, que passa a integrar o presente convênio proveniente de Emenda Parlamentar inscrite na Proposta do Programa de Requalificação de UBS a construção da Unidade Básica de Saúde, ocorrerá no dia 22/04/2016 às 09hs. Tel (74) 3619,2121, Ramal 3026, ou altravés do correio eletrônico licitajaguarari@gmail.com. 05 de abril de 2016 - Edson Reis De Citiveira - Presidente da Comissão de Licitação.

JEREMOABO

AVISOS DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS- Concorrência n. 03/15, Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paratelepipedo em diversas ruas da sede e zona rural deste Municipio



HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 025/2016 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2016

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de quentinhas com refrigerante e kits lanches, para atender a SMTT, pelo período de 12(doze) meses. VENCEDOR LOTE I: A PORTINHA RESTAURANTE LTDA-ME. VENCEDOR LOTE II: GELATERIA ITALIANA COMERCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA. HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2016. VALOR LOTE II: R\$ 22.488,00. VALOR LOTE II: R\$ 40.890,00. Feira de Santana, 05/04/2016 — Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 025/2016 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2016

CONTRATO LOTE I: 199-2016-19C. CONTRATO LOTE II: 200-2016-19C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO PARA O LOTE I: A PORTINHA RESTAURANTE LTDA-ME. CONTRATADO PARA O LOTE II: GELATERIA ITALIANA COMERCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de quentinhas com refrigerante e kits lanches, para atender a SMTT, pelo período de 12(doze) meses. HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2016. VALOR PARA O LOTE II: R\$ 22.488,00. VALOR PARA O LOTE II: R\$ 40.890,00. Feira de Santana, 05/04/2016 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 036/2016 PREGÃO ELETRÔNICO 028/2016

OBJETO: Aquisição de quentinhas para serem consumidas nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e desenvolvimento Rural. **HOMOLOGAÇÃO:** 18/03/2016. **VALOR:** R\$ 17.748,00. Feira de Santana, 05/04/2016 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 036/2016 PREGÃO ELETRÔNICO 028/2016

CONTRATO: 214-2016-16C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: A PORTINHA RESTAURANTE LTDA. OBJETO: Aquisição de quentinhas para serem consumidas nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural. HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2016. VALOR: R\$ 17.748,00. Feira de Santana, 05/04/2016 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 048/2016 TOMADA DE PREÇO 003/2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de implantação de iluminação complementar e provisória da Micareta 2016, no período de 27/04/16 a 01/05/16 na Av. Presidente Dutra no trecho compreendido entre a praça Jackson do Amauri e a rua São Domingos e transversais do circuito, incluindo a Praça da Kalilândia. VENCEDOR: GHIA ENGENHARIA LTDA. HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2016. VALOR: R\$ 390.920,81. Feira de Santana, 05/04/2016 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 048/2016 TOMADA DE PREÇO 003/2016

CONTRATO: 208-2016-15C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: GHIA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de implantação de iluminação complementar e provisória da Micareta 2016, no período de 27/04/16 a 01/05/16 na Av. Presidente Dutra no trecho compreendido entre a praça Jackson do Amauri e a rua São Domingos e transversais do circuito, incluindo a Praça da Kalilândia. HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2016. VALOR: R\$ 390.920,81. Feira de Santana, 05/04/2016 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.



Cn

.

,

.

·

,